
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 370

LEI MUNICIPAL No 370/2025 DE 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 2028

Dispõe sobre a atualização dos valores de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares do Município de Passagem/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – O Poder Executivo concede um aumento na remuneração do Diretor e Vice Diretor Escolar, perfazendo o importe de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), respectivamente, para 40 horas, conforme anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os valores fixados no artigo anterior substituem os constantes da Lei Municipal nº 028/2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, EM 28 (vinte e oito) DE MAIO DE 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
NOMENCLATURA VAGAS CH SALÁRIO BASE – R\$
Diretor Escolar 03 40 horas 2.700,00
Vice Diretor Escolar 03 40 horas 2.600,00

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador: 797408D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2025. Edição 3548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>